

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 53 , DE 29 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$41.167,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			41.167,01
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1020	08.244.1005.2079.0000	Atenção a Família	1.038,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 006	Conv. Centro de Convivencia Idoso	
1021	08.244.1005.2079.0000	Atenção a Família	25.957,34
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000	GERAL	
1022	08.244.1005.2079.0000	Atenção a Família	14.171,67
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 2 700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	111 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		41.167,01
	Fontes de Recurso	
	2 700	41.167,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal